

EDITAL Nº001/2025 - CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE.**ESTABELECE AS NORMAS E FIXA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2026, NOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E O COMANDANTE/DIRETOR DO COLÉGIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo de admissão de novos alunos para o ano letivo de 2026, no 1º ano do Ensino Fundamental 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (Fortaleza/CE); nos 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio do 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÊDO JÚNIOR (Juazeiro do Norte/CE); no 6º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio do 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA (Maracanaú/CE); no 6º ano do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio do 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO (Sobral/CE); e no 6º ano do Ensino Fundamental e nos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio do COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ (Fortaleza/CE), de acordo com a Lei nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000, e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização das etapas e das fases deste processo seletivo é da responsabilidade técnica e operacional da EMPRESA RECRUTAMENTO BRASIL, CNPJ nº 46.730.873/0001-50, organizadora do presente Processo Seletivo de Admissão, com exceção da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, obedecendo as normas deste Edital e do seu Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico nº 20250013 – CCPM/PMCE), referente ao Contrato nº 28/2025 - CCPM/PMCE, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 197, datado de 13 de outubro de 2025.

O certame também será coordenado pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com interveniência da Polícia Militar do Ceará e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, em conformidade com as normas, as condições e as disposições estabelecidas neste Edital.

1.2. As provas serão realizadas nos municípios sedes dos respectivos Colégios da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará para o qual o candidato se inscreveu.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o responsável pelo candidato deverá ler este Edital e os atos normativos nele mencionados, certificando-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.

1.3.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação incondicional das normas do presente Processo Seletivo de Admissão, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros, a serem eventualmente divulgados.

1.4. Ao responsável pelo candidato, cabe observar rigorosamente as formas de divulgação e os prazos estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar as demais publicações no endereço eletrônico da empresa organizadora da seleção <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>

2. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

2.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, destina-se única e exclusivamente ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2026, previstas no item 4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Constituição da República Federativa do Brasil.

3.2. Constituição do Estado do Ceará.

3.3. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.4. Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995 (Lei do Incentivo a Doação de Sangue).

3.5. Lei Federal nº 9.394, de 02 de dezembro de 1996 (LDB).

3.6. Lei Estadual nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000 (Lei de criação dos Colégios Militares Estaduais).

3.7. Lei Estadual nº 13.440, de 28 de janeiro de 2004 (Lei que Alterou a Lei nº 12.999/2000).

3.8. Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006 (Lei que dispõe sobre a isenção das taxas de concursos públicos estaduais às pessoas que concluíram seus estudos em entidades de Ensino Público).

3.9. Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010 (Lei que define o conceito de pobreza, a forma de sua comprovação e dá outras providências).

3.10. Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação).

3.11. Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno Autista).

3.12. Lei Estadual nº 16.929, de 09 de julho de 2019 (Lei Estadual que dispõe sobre a Obrigatoriedade da Apresentação do Cartão de Vacinação no ato da matrícula).

3.13. Decreto Estadual nº 26.052, de 10 de novembro de 2000 (Regula a Lei de Criação dos Colégios Militares Estaduais).

3.14. Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 (Promoção da Acessibilidade às PcD).

3.15. Lei Estadual nº 18.032, de 18 de abril de 2022 (Lei que garante aos dependentes de Policiais Penais o direito de concorrerem às vagas destinados aos profissionais da Segurança Pública).

3.16. Portaria nº 077/2025/AGE/CCPM (Nomeação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, publicada no BI CCPM Nº 035/2025).

3.17. Portaria nº 358/2025/CMDO (Nomeação da Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Novos Alunos no Colégio Militar do Corpo de Bombeiros CMCB 2026, publicada no BCG CBMCE Nº 089/2025).

3.18. Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico nº 20250013 - CCPM/PMCE), referente ao Contrato nº 28/2025 - CCPM, publicado no DOE nº 197/2025.

4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Decreto nº 9.508/2018, em seu art. 1º, § 1º, assegura à pessoa portadora de deficiência a reserva de percentual mínimo de 5% das vagas oferecidas, elevado até o primeiro número inteiro subsequente quando resultar em valor fracionado.

4.1. 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (FORTALEZA) – 1º CPM-GEF

CATEGORIA SÉRIE	DEPENDENTE	MANHÃ		TARDE		DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
		DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE					
1º Ano do Ens. Fund.	25	2	25	2	25	2	25	2	108	Nascido no período de 01/01/2019 a 31/03/2020
TOTAL DE VAGAS	25	2	25	2	25	2	25	2	108	

4.2. 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÊDO JÚNIOR (JUAZEIRO DO NORTE) – 2º CPM-CHMJ

CATEGORIA SÉRIE	DEPENDENTE	MANHÃ		TARDE		DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
		DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE					
6º Ano do Ens. Fund.	16	1	16	1	16	1	16	1	68	Nascido a partir de 01/01/2014
9º Ano do Ens. Fund.	-	-	-	6	6	1	6	1	14	Nascido a partir de 01/01/2011
1º Ano do Ens. Médio	19	1	19	1	19	1	19	1	80	Nascido a partir de 01/01/2010
TOTAL DE VAGAS	35	2	35	2	41	3	41	3	162	

4.3. 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA (MARACANAÚ) – 3º CPM-TML

CATEGORIA SÉRIE	MANHÃ				TARDE				TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA		
6º Ano do Ens. Fund.	17	1	17	1	17	1	17	1	72	Nascido a partir de 01/01/2014
1º Ano do Ens. Médio	8	1	8	1	8	1	8	1	36	Nascido a partir de 01/01/2010
TOTAL DE VAGAS	25	2	25	2	25	2	25	2	108	

4.4. 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO (SOBRAL) – 4º CPM-MJP

CATEGORIA SÉRIE	MANHÃ				TARDE				TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA		
6º Ano do Ens. Fund.	-	-	-	-	34	2	34	2	72	Nascido a partir de 01/01/2014
1º Ano do Ens. Médio.	7	1	7	1	7	1	7	1	32	Nascido a partir de 01/01/2010
TOTAL DE VAGAS	7	1	7	1	41	3	41	3	104	

4.5. COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ (FORTALEZA) – CMCB-ERQ

TURNO		MANHÃ				TARDE			TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
CATEGORIA SÉRIE	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA		
6º Ano do Ens. Fund.	33	02	33	02	-	-	-	-	70	Nascido a partir de 01/01/2014
TURNO		INTEGRAL							TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
CATEGORIA SÉRIE	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA		NÃO DEPENDENTE		NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA				
1º Ano do Ens. Médio	29	01		29		01		60	Nascido a partir de 01/01/2010	
2º Ano do Ens. Médio	14	01		14		01		30	Nascido a partir de 01/01/2009	
3º Ano do Ens. Médio	24	01		24		01		50	Nascido a partir de 01/01/2008	
TOTAL DE VAGAS	64	03		64		03		210		

4.6. Serão ofertadas o total de 692 (seiscentos e noventa e duas) vagas disponibilizadas, dentro dos limites de idade ESTABELECIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, conforme o quadro apresentado acima.

4.7. Vagas para DEPENDENTES: são as vagas destinadas ao preenchimento por parte dos candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e servidores da perícia forense de carreira do Estado do Ceará, em consonância com a legislação vigente.

4.8. Vagas para NÃO DEPENDENTES: são as vagas destinadas aos demais candidatos, não contemplados no subitem anterior.

4.9. Vagas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD): são as vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência, de acordo com o Art. 1º §1º do Decreto nº 9.508/2018.

4.9.1. As vagas remanescentes das quantidades previstas no subitem 4.9. deste Edital, destinadas aos candidatos PcD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), serão ocupadas pelos candidatos CLASSIFICÁVEIS PcD, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série e turno.

4.9.2. As vagas remanescentes após observadas as disposições previstas no item 4.9.1. deste Edital, caso não existam DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS PcD, serão ocupadas pelos candidatos NÃO DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS PcD, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva série e turno, conforme previsto na Lei nº 12.999, de 14/01/2000.

4.9.3. As vagas remanescentes após observadas as disposições previstas no item 4.9.1. deste Edital, caso não existam NÃO DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS PcD, serão ocupadas pelos candidatos DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS PcD, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva série e turno, conforme previsto na Lei nº 12.999, de 14/01/2000.

4.10. As vagas remanescentes das quantidades previstas e destinadas aos itens 4.7. e 4.8. deste Edital, serão ocupadas pelos candidatos CLASSIFICÁVEIS, observada a ordem de classificação do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série e turno.

4.11. As vagas remanescentes após observadas as disposições previstas no item 4.10. deste Edital, destinadas aos candidatos DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS, caso não existam DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS, serão ocupadas pelos candidatos NÃO DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série e turno, conforme previsto na Lei nº 12.999, de 14/01/2000.

4.12. Depois de cumprida todas as etapas anteriores e ainda assim existirem vagas remanescentes de um TURNO (manhã/tarde), estas poderão ser ocupadas por candidatos CLASSIFICÁVEIS inscritos em outro TURNO, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada no período previsto neste Edital, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico da organizadora da seleção: <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>

5.2. DAS INSCRIÇÕES PARA DEPENDENTE

5.2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador), no período compreendido entre os dias 27/10/2025 (segunda-feira) a 12/11/2025 (quarta-feira), na área destinada ao Processo Seletivo de Admissão aos Colégios da Polícia Militar do Ceará e Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, Edital nº 001/2025 - CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE, no endereço eletrônico: <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2.1.1. O responsável legal pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador) deverá acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, digitar o número do CPF do candidato (na ausência deste poderá ser utilizado o CPF do pai, da mãe ou do responsável legal do candidato menor de idade) e preencher todos os dados solicitados na ficha de cadastro em relação ao CANDIDATO (criança/adolescente que realizará a prova) e confirmar os dados. Em seguida, logar no sistema com login e senha individual, criados no ato do cadastro, selecionar a escola e o ano letivo pretendido, inserir os dados do candidato (criança/adolescente que realizará a prova), verificar as informações inseridas e, posteriormente, clicar em finalizar inscrição. ATENÇÃO! Os dados a serem informados na inscrição devem ser todos do candidato (criança/adolescente que realizará a prova), exceto o CPF, caso o candidato ainda não possua.

5.2.1.2. Ter conhecimento de todas as exigências e informações sobre este Processo Seletivo contidas neste Edital e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico: <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>

5.2.1.3. Gerar o Documento de Arrecadação Estadual – DAE e pagá-lo na rede bancária, ou credenciada, impreterivelmente, até o dia 13/11/2025 (quinta-feira).

5.2.1.4. O candidato deverá marcar o campo intitulado “INSCRIÇÃO DEPENDENTE” e, após a realização da inscrição, anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, a imagem digitalizada dos seguintes documentos, por meio do campo específico para UPLOAD disponibilizado no sistema de inscrição:

5.2.1.4.1. Foto do candidato (Formato 3x4, datada, ser recente, registrada há no máximo 6 meses e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme). O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera. A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70% a 80% da foto,

desde o queixo até a testa. Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos. O fotografado deve apresentar fisionomia neutra com os lábios fechados, sem franzir o rosto ou sorrir. Não é permitido o uso de maquiagem carregada bem como de itens de chapelaria, óculos escuros ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado.

5.2.1.4.2. Identidade Funcional do responsável legal pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador integrante da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Penal ou Perícia Forense do Estado do Ceará), tirada frente e verso, de forma que fique visível, quando da digitalização.

5.2.1.4.2.1. No caso da impossibilidade de apresentação da Identidade Funcional, por decorrência de falecimento do servidor ou outro motivo, deverá ser anexada certidão/declaração emitida pelo setor de RH da Instituição a qual pertença que comprove o grau de dependência do candidato com o servidor.

5.2.1.4.3. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato.

5.2.1.4.4. Extrato de pagamento com data de referência de setembro de 2025 (DATA REF 09/2025), emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, acessível em <https://guardiaov4.seplag.ce.gov.br/auth>, pelo sistema de controle de acesso GUARDIÃO.

5.2.2. O Responsável do candidato poderá revisar a documentação anexada, no ato da inscrição, até o dia 12/11/2025, último dia de inscrição.

5.2.2.1. A inscrição que for efetuada sem o anexo da documentação exigida e correta, até o período final das inscrições, será INDEFERIDA.

5.2.3. O responsável legal deverá acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, e verificar o Edital de resultado dos candidatos DEPENDENTES e NÃO DEPENDENTES.

5.2.4. O responsável estará ciente de que o não envio dos documentos comprobatórios válidos, que certifiquem a dependência do candidato, implicará automaticamente na sua inscrição como NÃO DEPENDENTE.

5.2.5. Verificar a confirmação de inscrição (se consta o pagamento), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelos e-mails abaixo, ou de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone 0800 245 8006, para esclarecimentos:

processoseletivo.fortaleza@recrutamentobrasil.com.br

processoseletivo.sobral@recrutamentobrasil.com.br

processoseletivo.juazeiro@recrutamentobrasil.com.br

processoseletivo.maracanau@recrutamentobrasil.com.br

5.3. DAS INSCRIÇÕES PARA NÃO DEPENDENTES

5.3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador), no período compreendido entre os dias 27/10/2025 (segunda-feira) a 12/11/2025 (quarta-feira), na área destinada ao Processo Seletivo de Admissão aos Colégios da Polícia Militar do Ceará e Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, Edital nº 001/2025 - CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE, no endereço eletrônico: <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.3.1.1. O responsável legal pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador) deverá acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, digitar o número do CPF do candidato, (na ausência deste poderá ser utilizado o CPF do pai, da mãe ou do responsável legal do candidato menor de idade) e preencher todos os dados solicitados na ficha de cadastro em relação ao CANDIDATO (criança/adolescente que realizará a prova) e confirmar os dados. Em seguida, logar no sistema com login e senha individual, criados no ato do cadastro, selecionar a escola e o ano letivo pretendido, inserir os dados do candidato (criança/adolescente que realizará a prova), verificar as informações inseridas e, posteriormente, clicar em finalizar inscrição. ATENÇÃO! Os dados a serem informados na inscrição devem ser todos do candidato (criança/adolescente que realizará a prova), exceto o CPF, caso o candidato ainda não possua.

5.3.1.2. Ter conhecimento de todas as exigências e informações sobre este Processo Seletivo disponível neste Edital e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>.

5.3.1.3. Gerar o Documento de Arrecadação Estadual - DAE e pagá-lo na rede bancária, ou credenciada, impreterivelmente até o dia 13/11/2025 (quinta-feira).

5.3.1.4. O candidato deverá marcar o campo intitulado "INSCRIÇÃO NÃO DEPENDENTE" e, após a realização da inscrição, anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, a imagem digitalizada dos seguintes documentos, por meio do campo específico para UPLOAD disponibilizado no sistema de inscrição:

5.3.1.4.1. Foto do candidato (Formato 3x4, datada, ser recente, registrada há no máximo 6 meses e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme. O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera. A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70% a 80% da foto, desde o queixo até a testa. Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos. O fotografado deve apresentar fisionomia neutra com os lábios fechados, sem franzir o rosto ou sorrir. Não é permitido o uso de maquiagem carregada bem como de itens de chapelaria, óculos escuros ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado).

5.3.1.4.2. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato.

5.3.1.5. A inscrição que for efetuada sem o anexo da documentação exigida e correta, até o período final das inscrições, será INDEFERIDA.

5.3.2. Verificar a confirmação de inscrição (se consta o pagamento), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelos e-mails abaixo, ou de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone 0800 245 8006, para esclarecimentos:

processoseletivo.fortaleza@recrutamentobrasil.com.br

processoseletivo.sobral@recrutamentobrasil.com.br

processoseletivo.juazeiro@recrutamentobrasil.com.br

processoseletivo.maracanau@recrutamentobrasil.com.br

5.4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

5.4.1. Em conformidade com os ditames constitucionais e leis infraconstitucionais, que trata da inclusão das pessoas com deficiência, a cada ano de realização do Processo Seletivo de Admissão aos Colégios Militares da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, serão reservadas vagas destinadas a candidatos com deficiência, levando-se em consideração o quantitativo de vagas oferecidas para cada um dos Colégios Militares discriminados no item 4 deste Edital.

5.4.2. Os candidatos que desejarem concorrer a essas vagas deverão acessar a opção "DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA" (caso sejam dependentes) ou "NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA" (caso sejam não dependentes), realizar a inscrição conforme estabelecido no item 5 deste Edital e anexar, em formato PDF, o laudo médico que comprove a deficiência, no campo específico disponibilizado para UPLOAD do documento:

5.4.2.1. Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) COM PARECER DESCRITIVO DAS NECESSIDADES E REFERÊNCIA NO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) DO CANDIDATO, devidamente carimbado e assinado por Médico com o seu CRM visível de forma clara e objetiva, para futuras consultas de veracidade de informações, que comprove a deficiência declarada pelo candidato, obedecendo o período descrito no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

5.4.3. Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição, deverá marcar o campo com o título "CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA", na ficha de inscrição eletrônica, fazer o UPLOAD (anexar arquivo) de imagem digitalizada em PDF do ATESTADO (laudo) MÉDICO COM PARECER DESCRITIVO DAS NECESSIDADES E REFERÊNCIA NO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) DO CANDIDATO, COM A SOLICITAÇÃO CLARA E OBJETIVA, DE FORMA ESCRITA QUE POSSA SER ENTENDIDA CLARAMENTE, DO TIPO DE

ATENDIMENTO A SER OFERECIDO AO CANDIDATO. A NÃO solicitação das condições específicas e comprovação da necessidade através de Atestado (laudo) médico, implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.4.4. Candidatos com transtornos funcionais que necessitarem de condição específica para realização da prova, deverão apresentar ATESTADO (laudo) MÉDICO COM PARECER DESCRITIVO DAS NECESSIDADES E REFERÊNCIA NO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) DO CANDIDATO, ACOMPANHADO COM A SOLICITAÇÃO CLARA E OBJETIVA, DE FORMA ESCRITA QUE POSSA SER ENTENDIDA CLARAMENTE, DO TIPO DE ATENDIMENTO A SER OFERECIDO AO CANDIDATO e requisitos para adaptabilidade do local da prova.

5.4.5. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes nas instruções estabelecidas pela Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e pelo Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital do Processo Seletivo, quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

5.5. DOS ALUNOS DA CRECHE ESCOLA TIRADENTES

5.5.1. Para os candidatos que concluírem a Educação Infantil na Creche Escola Tiradentes e queiram se beneficiar do direito previsto na Lei Estadual nº 13.440/2004, bem como o descrito no item 8.9 deste Edital, deverão obrigatoriamente realizar a inscrição conforme o item 5, marcar o campo com o título "DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA CRECHE ESCOLA TIRADENTES" na ficha de inscrição eletrônica e fazer o UPLOAD (anexar arquivo) de imagem digitalizada dos seguintes documentos:



5.5.1.1. Declaração emitida pela CRECHE ESCOLA TIRADENTES, CNPJ nº 07.074.792/0004-30, obedecendo ao período descrito no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

5.5.2. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da Creche Escola Tiradentes e assinada pelo seu Diretor(a), CONSTANDO A INSCRIÇÃO NO CNPJ, nome da criança e período de que estudou ou estuda.

5.5.3. O resultado da solicitação prevista no item anterior será publicado, após verificação da autenticidade, no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> conforme data prevista no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

5.6. DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.6.1. O processo de inscrição somente será concluído com:

5.6.1.1. O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.

5.6.1.2. O atendimento às condições estabelecidas no item 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.

5.6.1.3. O pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE referente à taxa de inscrição.

5.6.1.4. A concordância do candidato de aceitação de todos os termos do Edital na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica, por ocasião da inscrição, dando o aceite e a concordância com as normas do Edital.

5.6.2. O candidato fica ciente de que:

5.6.2.1. A Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará e a empresa Recrutamento Brasil Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.2.2. As inscrições serão aceitas EXCLUSIVAMENTE por meio da internet e implicam o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.6.2.3. As inscrições serão consideradas homologadas após a efetivação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, referente a taxa de inscrição, e a publicação da sua inscrição como DEFERIDA.

5.6.2.4. Será INDEFERIDA a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da mesma forma se aplica as solicitações de inscrições cujo Documento de Arrecadação Estadual - DAE for pago após a data do vencimento, conforme estipulado no cronograma do item 12 deste Edital.

5.6.2.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira/exclusiva responsabilidade do responsável legal do candidato.

5.6.2.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração, e/ou irregularidade nas provas, e/ou em informações fornecidas, PODENDO O AUTOR DO ATO SER RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINALMENTE.

5.6.2.6.1. O responsável legal pelo candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados, ou informações inverídicas, entregar, ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados, ou vencidos, ou, ainda, aquele que entregar, ou apresentar documento em desacordo com este Edital, terá sua INSCRIÇÃO CANCELADA, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do processo seletivo, PODENDO O AUTOR DO ATO SER RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINALMENTE.

5.6.2.7. O responsável pelo candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso o candidato venha a ser aprovado, no período constante no item 12, deverá entregar os documentos de matrícula, exigidos no item 13 deste Edital.

5.6.2.8. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

5.6.3. As Inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico

<https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, de acordo com o cronograma previsto no item 12 deste Edital.

5.6.4. As inscrições serão analisadas, sendo deferidas apenas aquelas que atenderem aos critérios previstos neste Edital.

5.6.5. Nos termos do contrato vigente, a empresa Recrutamento Brasil Ltda., CNPJ nº 46.730.873/0001-50, prestará apoio técnico e administrativo no município correspondente a cada Colégio, durante a realização de todas as etapas da Seleção Pública, compreendendo 05 (cinco) dias, que antecede o período de inscrição, até 05 (cinco) dias posteriores a realização da matrícula dos candidatos classificáveis, conforme a seguir:

a) 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (FORTALEZA), sito à Rua Vicente Linhares, nº 500, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE;

b) 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÊDO JÚNIOR, sito à Avenida Leão Sampaio, nº 1.300, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE;

c) 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA, Avenida Mendel Steinbruch, nº 10.409, Pajuçara, Maracanaú/CE;

d) 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 411, Centro, Sobral/CE;

e) COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ, sito à Rua Vicente Linhares, nº 500, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O responsável legal pelo candidato que identificar a necessidade de condições especiais para a realização da prova escrita deverá realizar a inscrição conforme estabelecido no item 5, marcar o campo com o título “CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA” na ficha de inscrição eletrônica, fazer o UPLOAD (anexar arquivo em formato PDF) de imagem digitalizada do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove o atendimento especial, obedecendo ao período descrito no cronograma constante no item 12 deste Edital.

6.2. O Laudo Médico deverá atestar o motivo pelo qual requer o referido atendimento, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como, a referência no código correspondente da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) da enfermidade.

6.3. Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

6.4. O candidato que requerer condição especial de prova participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, NO QUE SE REFERE AO CONTEÚDO, À AVALIAÇÃO E AO HORÁRIO DAS PROVAS.

6.5. O responsável legal pelo candidato que não marcar o campo com o título “CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA” e não fizer o UPLOAD (anexar arquivo) do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e efetuar a solicitação do atendimento especial, descrição do mesmo e enviar atestado médico original ou cópia autenticada com parecer descritivo das necessidades e referência no código correspondente da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) do candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 12 deste instrumento, NÃO TERÁ O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, seja qual for o motivo alegado.

6.6. A relação dos candidatos, que tiverem a Solicitação de Atendimento Especial para realização da prova escrita deferida, será divulgada no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo conforme o item 12 deste Edital.

7. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), deverá ser paga EXCLUSIVAMENTE por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, gerado, junto a ficha eletrônica de inscrição, no endereço eletrônico da seleção <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, não sendo aceito depósito em conta ou qualquer outra forma de pagamento que não tenha sido feito com a utilização do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

7.1.1. O Documento de Arrecadação Estadual – DAE será gerado EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>. Caso o candidato gere o Documento de Arrecadação Estadual – DAE fora do site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, sua inscrição será INDEFERIDA, sendo automaticamente cancelada.

7.2. O Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para pagamento da taxa de inscrição, será gerado após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, devendo ser pago até a data limite 13/11/2025 (quinta-feira).

7.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o responsável legal deverá certificar-se de que o candidato está enquadrado nas normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução de taxa em nenhuma hipótese.

7.4. Verificar a confirmação de inscrição (se consta o pagamento), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelos e-mails abaixo, ou de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone 0800 245 8006, para esclarecimentos:

processoseletivo.fortaleza@recrutamentobrasil.com.br

processoseletivo.sobral@recrutamentobrasil.com.br

processoseletivo.juazeiro@recrutamentobrasil.com.br

processoseletivo.maracanaui@recrutamentobrasil.com.br

7.5. A Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará e a empresa Recrutamento Brasil Ltda, não se responsabilizarão por Documento de Arrecadação Estadual - DAE, cujo código de barras for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição deste Processo Seletivo.

7.6. A Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará e a empresa Recrutamento Brasil Ltda, não se responsabilizarão por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

7.7. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da mesma forma se aplica às solicitações de inscrições cujo DAE for pago após a data de vencimento máximo, previsto para até o dia 13 de novembro de 2025.

7.8. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.8.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição dar-se-á da seguinte forma:

7.8.1.1. O responsável pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados no requerimento de inscrição, marcar o campo com o título “ISENÇÃO DE PAGAMENTO” na ficha de inscrição eletrônica, fazer o UPLoad (anexar arquivo em formato PDF) de imagem digitalizada de:

7.8.1.1.1. Comprovante de Cadastro no CadÚnico, acessível através do link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, cuja renda familiar mensal por pessoa seja inferior ou igual a meio salário mínimo, o equivalente a R\$ 759,00 (setecentos e seis reais), valor vigente desde 1º de janeiro de 2025, na forma da lei;

7.8.1.1.2. Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais, no nome do responsável legal do candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador);

7.8.1.1.3. Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, no nome do responsável legal do candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador);

7.8.1.1.4. Comprovante de renda per capita mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar, comprovada através do envio de cópia da carteira de trabalho dos responsáveis legais do candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador).

7.8.2. Cabe ao Responsável pelo candidato apresentar os comprovantes, acima citados, de forma clara e objetiva, sob pena de indeferimento.

7.8.2.1. Não serão aceitos no processo de isenção de taxa de inscrição documentos que apresentem emendas, rasuras, divergência de dados e outras irregularidades.

7.8.2.2. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição quando houver omissão ou informações inverídicas.

7.8.2.3. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas e/ou utilizado documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do processo seletivo.

7.8.3. O deferimento ou não da solicitação de isenção será de acordo com as condições definidas neste Edital.

7.8.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para continuar a pleitear a sua inscrição na seleção, deverão pagar a taxa de inscrição.

7.8.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos, estará automaticamente eliminado da seleção.

7.8.6. Os pedidos de isenção de taxa deverão ser efetuados no período de 27/10/2025 (segunda-feira) a 29/10/2025 (quarta-feira).

8. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO

8.1. O Processo Seletivo para admissão de novos alunos, exclusivamente para o ano letivo de 2026, tem caráter classificatório, em ordem decrescente, para candidatos de ambos os sexos para preenchimento das vagas, conforme estabelecido no item 4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, deste Edital, e constará de exame de conhecimentos de conteúdos curriculares correspondentes ao ANEXO ÚNICO, deste Edital.

8.2. O presente processo seletivo constará de:

8.2.1. Sondagem das habilidades cognitivas destinadas aos candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental com provas subjetivas, contendo 10 (dez) questões de LÍNGUA PORTUGUESA e 10 (dez) questões de MATEMÁTICA, cada questão valendo a quantidade de escores correspondente à complexidade de informações exigidas no padrão de respostas. O candidato obterá no máximo 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos em LÍNGUA PORTUGUESA e 10 (dez) pontos em MATEMÁTICA.

8.2.2. Exame de conhecimentos para o 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, com provas objetivas de múltipla escolha (A; B; C; D; E), com uma única resposta correta, contendo 20 (vinte) questões de LÍNGUA PORTUGUESA e 20 (vinte) questões de MATEMÁTICA, todas de igual valor individual. Cada questão valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos. O candidato obterá no máximo 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos em LÍNGUA PORTUGUESA e 10 (dez) pontos em MATEMÁTICA.

8.2.3. A nota final de classificação será obtida a partir da média aritmética das notas obtidas nos somatórios dos acertos das questões de LÍNGUA PORTUGUESA e nos somatórios dos acertos das questões de MATEMÁTICA.

8.3. Para os candidatos inscritos no 1º ano do Ensino Fundamental, submetidos às Sondagens das Habilidades Cognitivas, considerar-se-ão CLASSIFICADOS os que estiverem dentro do número de vagas, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente dos pontos obtidos na nota final de classificação, até o limite das vagas previstas no item 4.1;

8.3.1. Os candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental, conforme subitem anterior, caso tenham obtido nota diferente de 0 (zero) nas sondagens das habilidades cognitivas de LÍNGUA PORTUGUESA e de MATEMÁTICA, considerar-se-ão CLASSIFICÁVEIS e, excepcionalmente, poderão ser convocados em momento específico para tal fim, para compor vaga não preenchida pelos candidatos CLASSIFICADOS, na ordem decrescente dos pontos obtidos na nota final de classificação.

8.4. Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos do 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio que estiverem dentro do número de vagas estabelecido no respectivo quadro quantitativo de vagas de cada escola, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente dos pontos obtidos na nota final de classificação.

8.4.1. Os Candidatos do 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, conforme subitem anterior, caso tenham obtido nota igual ou superior a 4 (quatro) nas provas objetivas de LÍNGUA PORTUGUESA e de MATEMÁTICA, considerar-se-ão CLASSIFICÁVEIS e excepcionalmente, poderá ser convocado em momento específico para tal fim, para compor vaga não preenchida pelos candidatos CLASSIFICADOS, na ordem decrescente dos pontos obtidos na nota final de classificação.

8.5. Candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental, caso tenham obtido nota igual a 0 (zero) em uma das Sondagens das habilidades cognitivas (Língua Portuguesa ou Matemática), subitem 8.2.1., ou também tenham obtido nota inferior a 4 (quatro) em uma das provas do Exame de conhecimentos (Língua Portuguesa ou Matemática) para o 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio (subitem 8.2.2.), ou ainda tenham faltado no dia da sondagem ou avaliação, considerar-se-ão DESCLASSIFICADOS e ELIMINADOS do presente processo seletivo de admissão para o ano letivo 2026.

8.6. Ocorrendo empate na nota final de classificação (subitem 8.2.3.), ocupará a vaga o candidato de maior pontuação em LÍNGUA PORTUGUESA, em seguida, maior pontuação em MATEMÁTICA, por último, o de maior idade, considerando dia, mês e ano, em conformidade com a faixa etária prevista no item 4., permanecendo o empate será procedido sorteio.

8.6.1. O sorteio dar-se-á através do sistema da Loteria Federal, sendo a data escolhida a do primeiro dia útil, após a APLICAÇÃO DA SONDAAGEM OU DA PROVA OBJETIVA, salvo na condição de não existir sorteio pela Loteria Federal nesse dia, será obtido como dia útil o primeiro sorteio após a data da PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.6.2. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia da efetiva realização da Sondagem ou da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

8.6.2.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

8.6.2.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

8.7. As avaliações escritas e as sondagens das habilidades cognitivas serão realizadas em local, data e horário constantes no cartão de inscrição, que será disponibilizado conforme calendário constante no item 12 deste Edital.

8.8. O conteúdo programático para as avaliações e sondagens consta no Anexo único deste Edital.

8.9. O aluno que concluir a Educação Infantil em Escola/Creche sob a Administração da Organização Militar Estadual ou reconhecida em Portaria do Comandante Geral como destinação prioritária a dependentes de militares daquela corporação, receberá um ponto a mais no resultado final do processo de seleção para o ingresso e matrícula na primeira série do Ensino Fundamental do Colégio Militar da respectiva corporação, respeitada a ordem classificatória, dentro das vagas existentes. (Redação dada pela Lei nº 13.440, de 28.01.04.). Não podendo ultrapassar o limite máximo de 20 (vinte) pontos, conforme previsto no subitem 8.2.1.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

9.1.1. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo;

9.1.2. O indeferimento do pedido:

9.1.2.1. De inscrição;

9.1.2.2. De inscrição como dependente;

9.1.2.3. De inscrição concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD);

9.1.2.4. De inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes;

9.1.2.5. De condições especiais (total ou parcial) para realização das provas.

9.1.3. A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito preliminar das provas objetivas e da sondagem de habilidades cognitivas;

9.1.4. O resultado preliminar da análise dos recursos do Gabarito Preliminar e/ou os enunciados das questões das provas objetivas e da sondagem de habilidades cognitivas.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos, somente no site da organizadora do Processo Seletivo, no prazo de até 02 (DOIS) DIAS seguintes ao ato da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital.



9.3. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

9.4. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site da seleção <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>.

9.4.1. O recurso interposto de forma contrária ao especificado neste Edital ou que seja manifestado fora do seu prazo específico será automaticamente INDEFERIDO, sem apreciação da banca.

9.5. Os pontos relativos a questões das sondagens/provas que, eventualmente sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

9.6. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 01 (um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.

9.7. A banca organizadora (Recrutamento Brasil), no âmbito administrativo, é a única e final instância para julgamento de recurso.

9.8. Não caberá recurso contra o indeferimento da inscrição nos seguintes casos:

9.8.1. O candidato que estiver fora da faixa etária, prevista no item 4.

9.8.2. Não ter realizado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo.

9.9. DAS DECISÕES RESULTANTES DA ANÁLISE E JULGAMENTO DEFINITIVO DOS RECURSOS NÃO CABERÃO RECURSOS ADICIONAIS EM QUAISQUER ESFERAS.

9.10. A interposição de recurso deverá ser encaminhada via área de acompanhamento do candidato no endereço eletrônico da seleção: <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, elaborado de forma clara, consistente e objetiva. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

9.11. Os recursos interpostos que desrespeitem a banca organizadora ou sejam afrontosos, ou infundados, serão desconsiderados.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O local de realização das Provas, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, e disponibilizado na Área do Candidato, sendo de exclusiva responsabilidade do seu responsável legal a verificação de confirmação da sua inscrição, até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado.

10.2. A impressão do Cartão de Identificação é de inteira responsabilidade dos candidatos e/ou seus responsáveis.

10.3. O(S) PORTÃO(ÕES) DO(S) LOCAL(IS) DE PROVA SERÁ(ÃO) FECHADO(S), IMPRETERIVELMENTE, NOS HORÁRIOS CONSTANTES NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES COGNITIVAS E AS PROVAS OBJETIVAS.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de documento de identidade ou certidão de nascimento (original ou fotocópia autenticada em cartório) e do(s) seguinte(s) material(is):

10.4.1. Candidatos inscritos para o 1º ano do Ensino Fundamental - lápis preto, caixa de lápis colorido, borracha e apontador.

10.4.2. Candidatos inscritos para o 6º e 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio - caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

10.4.3. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova.

10.5. Não será permitido:

10.5.1. O acesso ao local de prova de candidatos sem o documento de identidade ou certidão de nascimento (original ou fotocópia autenticada em cartório), sendo sequer admitida possibilidade de entrada/recepção ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros.

10.5.1.1. Como documento de identidade, nos termos do presente Edital, foto no celular dos documentos de identificação.

10.5.2. A entrada de pessoas, não credenciadas pela Comissão de Seleção, nas salas onde estiverem sendo realizadas as sondagens/avaliações (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador).

10.5.3. Iniciada a prova, é proibido o candidato ausentar-se da sala, exceto nos casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do Setor de provas, ou para ir ao banheiro e, neste caso, será acompanhado por um Fiscal de Prova.

10.5.4. A entrada de qualquer candidato ao local destinado à realização das provas, após o fechamento dos portões.

10.5.5. O ingresso, ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo, na data da execução das provas, nos locais delimitados para aplicação.

10.6. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data, ou horário diferente dos predeterminados no Edital, ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa, ou hipótese.

10.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita, ou chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e/ou deixar as dependências da escola sem entregar seu Caderno de Prova para o 1º do Ensino Fundamental e deixar de entregar seu Cartão-resposta para o 6º e 9º anos do Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio.

10.8. A sondagem/prova terá a duração total de 03 (três) horas, não podendo nenhum candidato retirar-se da sala de prova antes de ter completado 01h (uma hora) para o 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, após o seu início, mediante sinalização da comissão de aplicação da prova, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário, ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local de prova e sob acompanhamento do fiscal do processo seletivo.

10.9. Será permitido o acesso dos pais ou responsáveis dos candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental para acomodarem os candidatos nas respectivas carteiras, sob o controle do fiscal de sala, até, no máximo, 15 minutos antes do início da prova.

10.9.1. A prova terá a duração total de 03 (três) horas, após o seu início, mediante sinalização da comissão de aplicação da prova.

10.9.1.1. Sairão juntos os 03 (três) últimos candidatos presentes na sala de provas, somente após assinatura da Ata de Sala, exceto nas salas de atendimento especializado.

10.9.1.1.1. Caso algum destes candidatos insista em sair antes de autorizado pelo fiscal de aplicação da sala, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

10.10. Não será permitido o acesso de pais, ou responsáveis de candidatos inscritos para o 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, dentro das DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, DEVENDO ESTES LEVAREM O CANDIDATO ATÉ O PORTÃO E O CANDIDATO ENTRAR SOZINHO NO LOCAL DE PROVA. Os pais que se negarem a deixar os candidatos entrarem sozinhos nos locais de prova, mediante pedidos dos Coordenadores escolares ou tentar forçar a entrada nas dependências da escola, serão convidados a se retirar, ficando o candidato automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo por desacato à coordenação.

10.11. Para o 1º ano do Ensino Fundamental, o candidato deverá responder as questões no próprio caderno de questões, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo às seguintes especificações:

10.11.1. A sondagem das habilidades cognitivas, referentes ao 1º do Ensino Fundamental, será lida de forma coletiva e em 02 (duas) vezes, para os candidatos, em sala de aula, pelo fiscal responsável.

10.11.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda, ou rasura, ainda que legível.

10.12. Para o 6º e 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio, o candidato utilizará cartão-resposta (gabarito), sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo às seguintes especificações:

10.12.1. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio Cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato.

10.12.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda, ou rasura, ainda que legível.

10.13. Se houver alteração por força de impugnações de gabarito oficial, correção de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os respectivos candidatos.

10.14. Os gabaritos oficiais serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo constante no item 12 deste Edital.

10.15. A realização das provas dar-se-á de forma individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, porte ou uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, computadores, "notebooks", "tablets", "smartphones", "smartwatch", "Ipod" ou similares, relógio, fone de ouvido, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia), quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), bolsas, pochetes, sacola ou similares, nem lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do processo seletivo.

10.16. Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo, ou etiqueta e de pequeno lanche, acondicionado em embalagem transparente sem rótulo, ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.

10.17. Os candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após decurso de 01 (uma) hora do horário de início das

provas, exceto os candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental, que deverão entregar diretamente aos fiscais de sala, sendo que nenhum candidato 1º ano do Ensino Fundamental, poderá sair da sala, portando seu caderno de prova.

10.18. Os cadernos de prova dos candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental, posterior as datas de aplicação, serão guardados em posse da empresa Recrutamento Brasil Ltda.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1. Das condições que acarretam a desclassificação e a eliminação do candidato:

11.1.1. Deixar de atender às exigências contidas neste Edital.

11.1.2. Faltar ou chegar atrasado para a realização da sondagem/prova.

11.1.3. Deixar de fazer/realizar ou obter nota zero (0,0) em qualquer das sondagens (fundamental 1) previstas pelo presente processo seletivo.

11.1.4. Deixar de fazer/realizar ou obter nota quatro (4,0) em qualquer provas (fundamental 2 e médio) previstas pelo presente processo seletivo.

11.1.5. Estabelecer comunicação, durante a realização das sondagens/provas, por qualquer meio com outros candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo.

11.1.6. Emprestar ou solicitar material a outro candidato durante a realização das sondagens/provas.

11.1.7. Os candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental que deixarem de entregar o caderno de questões ao término da sondagem.

11.1.8. Os candidatos dos demais anos que deixarem de entregar o cartão-resposta ao término da prova.

11.1.9. Usar, tentar usar ou portar material que possa ser utilizado para fraudar ou tentar fraudar a realização das provas.

11.1.10. Deixar de apresentar documento que identifique legalmente o candidato, por ocasião da realização da prova.

11.1.11. Tratar com falta de urbanidade, respeito, desacatar ou não acatar as determinações emanadas dos coordenadores/colaboradores envolvidos no processo seletivo.

11.1.12. For constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado/beneficiado de procedimento irregular ou ilícito.

11.1.13. Deixar de comparecer ao respectivo Colégio da Polícia Militar ou Colégio do Corpo de Bombeiros Militar que prestou o processo seletivo, o pai ou responsável legal, para a realização da matrícula do candidato classificado, ou classificável, conforme calendário constante no item 12 deste Edital.

11.1.14. Adentrar, o pai ou responsável legal do candidato, sem permissão da coordenação geral de execução da prova, nos locais de aplicação das provas.

11.1.15. Os candidatos PcD que não apresentarem, no momento da matrícula, atestados e/ou laudos médicos que comprovem sua deficiência.

11.1.16. Deixar de entregar toda a documentação exigida para a matrícula, dentro do prazo estipulado, no item 13.1. deste Edital.

11.1.17. Deixar o responsável legal pelo candidato de apresentar documento oficial válido, durante os atos de matrícula, inclusive de chamada, que certifique ser o responsável legal pelo candidato.

12. DO CRONOGRAMA

Nº	EVENTOS	DATAS
01	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico da organizadora da seleção, site: https://portal.recrutamentobrasil.com.br/	27/10 a 29/10/2025
02	Inscrições dos Candidatos, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico da seleção, site: https://portal.recrutamentobrasil.com.br/	27/10 a 12/11/2025
03	Resultado Preliminar dos pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição.	06/11/2025 após as 17 horas
04	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição.	07 e 08/11/2025
05	Resultado Oficial dos recursos contra o Resultado Preliminar dos pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição.	10/11/2025
06	Data final para o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE.	13/11/2025
07	Deferimento (aceitação) ou indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrições; atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente e inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD).	21/11/2025

Nº	EVENTOS	DATAS
08	Interposição de recurso contra o indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrições; atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD) e inscrição efetuada sem o anexo da documentação correta.	22 e 23/11/2025
09	Resultado Oficial dos recursos contra o indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrições; atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD) e inscrição efetuada sem o anexo da documentação correta.	26/11/2025
10	Convocação para Prova Objetiva e Sondagem das Habilidades Cognitivas. Disponibilização do Cartão de Identificação, contendo data, horário e local de aplicação das provas.	26/11/2025
11	Aplicação da Sondagem das Habilidades Cognitivas para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais do 1º CPM-GEF (FORTALEZA) e avaliação escrita para os 6º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e 1º ano do Ensino Médio do 2º CPM-CHMJ (JUAZEIRO DO NORTE), 6º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio do 3º CPM-TML (MARACANAÚ); o 6º ano do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio do 4º CPM-MJP (SOBRAL).	30/11/2025 (domingo) (08h às 11h)
12	Aplicação da avaliação escrita para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros (CMCB), na cidade de FORTALEZA-CE.	30/11/2025 (domingo) (14h30 às 17h30)
13	Divulgação das questões da Sondagem das Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e dos Gabaritos Preliminares dos outros anos dos Ensinos Fundamental e Médio, dos Colégios da Polícia Militar do Ceará das cidades de FORTALEZA-CE, JUAZEIRO DO NORTE-CE, MARACANAÚ-CE e SOBRAL-CE e do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros.	01/12/2025
14	Interposição de recurso contra as questões da Sondagem de Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e do Gabarito Preliminar dos outros anos dos Ensinos Fundamental e Médio, dos Colégios da Polícia Militar do Ceará das cidades de FORTALEZA-CE, JUAZEIRO DO NORTE-CE, MARACANAÚ-CE e SOBRAL-CE e do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros.	02 e 03/12/2025
15	Resultado Oficial dos recursos contra as questões da Sondagem de Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e contra o Gabarito Preliminar dos outros anos dos Ensinos Fundamental e Médio. Gabarito Oficial Final, após análise de recursos. Resultado Preliminar do Certame.	12/12/2025

Nº	EVENTOS	DATAS
16	Período de solicitação on-line para disponibilização de vistas da Prova de Sondagem de Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e solicitação de vistas do Cartão-Resposta dos outros anos dos Ensinos Fundamental e Médio, através da Área do Candidato no site https://portal.recrutamentobrasil.com.br/	13 e 14/12/2025
17	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Certame.	13 e 14/12/2025
18	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar. Resultado Oficial do Certame. Disponibilização da documentação necessária à matrícula no https://portal.recrutamentobrasil.com.br/ (boleto para pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE referente à matrícula escolar 2026, Ficha de matrícula, relação do material escolar. Termo de Responsabilidade Mútua e Questionário Sociocultural)	19/12/2026
19	Matrícula dos candidatos classificados no certame, conforme cronograma constante no item 13.1. deste instrumento.	22,23,26,29 e 30/12/2025
20	Convocação dos candidatos classificáveis para preenchimento das vagas remanescentes nos respectivos Colégios da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.	05/01/2026
21	Matrícula dos candidatos classificáveis nas sedes dos respectivos Colégios da Polícia Militar.	06/01/2026
22	Matrícula dos candidatos classificáveis na sede do Colégio do Corpo de Bombeiros Militar.	07/01/2026

13. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

13.1. Serão matriculados os candidatos classificados, dentro do limite de vagas estabelecidas para cada ano e turno, de acordo com o previsto no item 4, ficando o responsável pelo candidato na obrigação de dirigir-se à Secretaria Escolar do respectivo Colégio Militar, no período constante abaixo, para efetuar a matrícula:

DATA E HORÁRIO	1º CPM-GEF	2º CPM-CHMJ	3º CPM-TML	4º CPM-MJP	CMCB
22, 23 e 26/12/2025 08h00 às 11h00	1º ano Ensino Fundamental	6º e 9º anos Ensino Fundamental	6º ano Ensino Fundamental	1º ano Ensino Médio	1º, 2º e 3º anos Ensino Médio
22, 23 e 26/12/2025 13h00 às 16h00					
29 e 30/12/2025 08h00 às 11h00					
29 e 30/12/2025 13h00 às 16h00	-	1º ano Ensino Médio	1º ano Ensino Médio	6º ano Ensino Fundamental	6º ano Ensino Fundamental
06/01/2026 08h00 às 11h00 13h00 às 16h00	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES CPM'S				
07/01/2026 08h00 às 11h00 13h00 às 16h00	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES CMCB				

13.2. No ato da matrícula, SOMENTE o responsável legal do candidato selecionado deverá comparecer ao respectivo Colégio, na data estabelecida acima, munido dos ANEXOS: 1 - ACORDO DE RESPONSABILIDADE MÚTUA, 2 - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA PRESENCIAL, 3 - LOCAL PARA FOTOS E CHECK LIST ALUNOS NOVATOS e 4 - QUESTIONÁRIO SOCIOCULTURAL (disponíveis no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>), devidamente e totalmente preenchidos, acrescidos dos originais e respectivas cópias reprográficas dos documentos abaixo elencados, obrigatoriamente:

13.2.1. Recibo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, referente à matrícula escolar 2026 (boleto disponível no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>).

13.2.2. Cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento do candidato, ou fotocópia com original.

13.2.3. Cópia autenticada em cartório do RG e CPF do responsável financeiro do candidato, ou fotocópia com original.

13.2.4. Cópia do comprovante de residência, com data de até 60 (sessenta) dias antes da data da matrícula.

13.2.5. 06 (seis) fotografias recentes 3x4, com data, fardado com o uniforme do Colégio, de frente, busto, cabeça descoberta com cabelo cortado em máquina



02, nas laterais e, máquina 03 em cima, no caso do candidato do sexo masculino e cabelo preso tipo rabo de cavalo para as candidatas, no caso de cabelo curto pode estar solto desde que não ultrapasse a nuca.

13.2.6. Declaração de conclusão, ou histórico escolar do ano anterior.

13.2.7. Cópia do Comprovante do Cadastro no CadÚnico e do Cartão do Bolsa Família (se tiver).

13.2.8. Carteira de vacinação, conforme Lei Estadual nº 16.929, de 09 de julho de 2019.

13.2.9. Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira, policiais penais e peritos forenses do Estado do Ceará, além da documentação acima, cópia autenticada em cartório do RG funcional, ou fotocópia com original do respectivo servidor responsável.

13.2.10. Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira, policiais penais e peritos forenses do Estado do Ceará que não sejam filhos biológicos, comprovante legal de dependência.

13.2.11. Pasta Escolar na cor AMARELA.

13.2.12. Atestado médico de aptidão (apto ou inapto) para prática de educação física.

13.2.13. Para os candidatos PcD, além da documentação acima, deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência.

14. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

14.1. Para o preenchimento das possíveis vagas remanescentes, serão convocados os candidatos CLASSIFICÁVEIS, conforme resultado final do certame, divulgado no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, de acordo com a data prevista no item 12 do presente Edital.

14.2. A chamada dos candidatos CLASSIFICÁVEIS ocorrerá da seguinte forma:

14.2.1. No dia 05/01/2026 (segunda-feira), às 08h00, IMPRETERIVELMENTE, SOMENTE O RESPONSÁVEL LEGAL PELO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL deverá comparecer na sede do respectivo Colégio Militar, munido de documento oficial que comprove que o mesmo é o responsável legal pelo candidato (certidão de nascimento do candidato, RG do candidato, ou decisão de guarda judicial, tutela ou curatela), onde será realizada a chamada dos candidatos classificáveis.

14.2.2. A chamada dos candidatos classificáveis será feita verbalmente por três vezes consecutivas. Se, ao final da 3ª chamada, o responsável legal, ou o próprio candidato, se maior de idade, não se apresentar, automaticamente proceder-se-á a chamada do próximo candidato classificável imediatamente posterior, até o preenchimento da vaga remanescente.

14.2.3. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação aos presentes, dentro do limite de vagas ociosas, tomando como parâmetro o previsto no item 4 deste Edital.

15. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

15.1. Somente o responsável legal pelo candidato deverá comparecer a sede do respectivo Colégio Militar, para o qual prestou o processo seletivo de admissão, para a efetivação da matrícula de acordo com o calendário contido no item 13.1. deste Edital, devendo comparecer na sede do respectivo Colégio Militar, munido de documento oficial que comprove que o mesmo é o responsável legal pelo candidato (certidão de nascimento do candidato, RG do candidato, ou decisão de guarda judicial, tutela ou curatela).

15.2. No ato da matrícula serão exigidos os materiais e documentos constantes no subitem 13.2.

16. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

16.1. O Coordenador dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e o Comandante do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará designarão uma Comissão Coordenadora do processo seletivo de que trata o Edital nº 001/2025 - CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE, podendo o presidente do Colegiado nomear as subcomissões necessárias para o fiel andamento dos trabalhos.

16.2. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico da organizadora da seleção: <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>.

16.3. A Assessoria de Comunicação Social da CCPM e CMCB, bem como a Assessoria de Comunicação Social da PMCE e do CBMCE providenciarão, também, a divulgação do processo seletivo junto à Corporação e à comunidade cearense.

16.4. O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos classificados, classificáveis e eliminados, será divulgado no endereço eletrônico da seleção: <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, conforme o cronograma de datas no item 12, deste Edital.

16.5. Nenhum candidato classificado no processo seletivo e devidamente matriculado será submetido a exame de progressão parcial (ascensão de série/ano).

16.6. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Coordenadora do processo seletivo.

Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2025.

George Stenphenson Batista Benício – CEL QOPM

COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MAT. 084.201-1-4

Joilton Moura de Menezes – TEN CEL QOBM

COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MAT. 119.492-1-5

APROVO

Em: ____/____/2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE MAT. 108.095-1-7

José Cláudio Barreto de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE MAT. 097.545-1-2

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE ESTUDOS ESPECÍFICOS PARA AS SONDAGENS/PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DO 1º CPM-GEF (FORTALEZA-CE), 2º CPM-CHMJ (JUAZEIRO DO NORTE-CE), 3º CPM-TML (MARACANAÚ-CE), 4º CPM-MJP (SOBRAL-CE) E CMCB-ERQ (FORTALEZA-CE).

OBS.: TODO CONTEÚDO REFERE-SE À SÉRIE ANTERIOR.

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA DE ATIVIDADES COGNITIVAS:

1. Reconhecimento das vogais.

2. Coordenação motora fina.

3. Memória visual.

4. Figuras idênticas.

5. Memória auditiva.

6. Escrita do nome completo da criança.

7. Noções de espessura, tamanho, posição, tempo, espaço, volume e quantidade.

8. Números e numerais.

9. Conjunto: = e ≠.

10. Identificação viso-motora (traços e pintura).

11. Reconhecimento de cores.

12. Relacionar números às suas respectivas quantidades.

13. Escrita de números.

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto.

2. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos.

3. Sílabas: divisão silábica e sílaba tônica.

4. Acentuação gráfica.

5. Sinônimos, antônimos e homônimos.

6. Ortografia: emprego de algumas letras (“s”, “z”, “x”, “ch”, “j”, “g”, “c”, “ss”, “s”, “ç”, “r”, “rr”, “u” e “l” finais).

7. Substantivo: classificação e flexão, gênero, número e grau.

8. Artigos definidos e indefinidos.

9. Adjetivo, adjetivos pátrios e locuções adjetivas.

10. Pronomes pessoais (reto, oblíquo e tratamento), possessivos, demonstrativos, indefinidos e interrogativos.

11. Advérbios.

12. Preposições.

13. Verbos: pessoa e número. tempos verbais. modo indicativo.

14. Sujeito e predicado.



15. Conjunção.

MATEMÁTICA:

1. Sistema de numeração decimal.
2. Adição e subtração (problemas).
3. Decimais.
4. Leitura e construção de um gráfico.
5. Multiplicação e divisão com números naturais.
6. Expressões numéricas com todos os sinais de associação (parênteses, colchetes e chaves).
7. Múltiplos e divisores.
8. Números fracionários.

Cont. 6º ano do Ensino Fundamental - MATEMÁTICA

9. Porcentagem.
10. Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade e massa.
11. Perímetro e área.
12. Geometria.

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação textual.
2. Classes gramaticais.
3. Ortografia.
4. Pronomes relativos.
5. Sujeito e predicado.
6. Predicativo.
7. Vozes do verbo.
8. Figuras de sintaxe.
9. Conjunções coordenativas e subordinativas.

MATEMÁTICA:

1. Números racionais, irracionais e reais.
2. Polinômios (estudo geral, operações: adição algébrica, multiplicação e divisão).
3. Produtos notáveis.
4. Fatoração de polinômios.
5. Frações algébricas (simplificação, adição, subtração, multiplicação e divisão).
6. Equações fracionárias.
7. Ângulos formados por duas retas paralelas com uma reta transversal.
8. Estudo do triângulo (elementos, ângulos, classificação, altura, mediana, bissetriz, congruência, propriedades).
9. Estudo dos quadriláteros (soma das medidas dos ângulos internos).
10. Os paralelogramos (retângulo, losango e quadrado) e os trapézios.
11. Estudo da circunferência (posições relativas: de uma reta e uma circunferência, de duas circunferências, ângulo central, ângulos inscritos).

1º ANO DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto.
2. Período composto por coordenação e subordinação.
3. Oração coordenada.
4. Oração subordinada (substantivas, adverbiais adjetivas).
5. Figuras de linguagem.
6. Ortografia (novo acordo ortográfico).
7. Estrutura e formação das palavras.
8. Concordância nominal.
9. Concordância verbal.
10. Regência Verbal.

MATEMÁTICA:

1. Potenciação e radiciação.
 2. Equação do 2º grau e as equações redutíveis a ela.
 3. Função de 1º e 2º graus.
 4. Inequação de 1º e 2º graus, inequação produto.
- Cont. 1º ano do Ensino Médio - MATEMÁTICA
5. Semelhança de triângulos.
 6. Feixe de retas paralelas cortadas por transversais.
 7. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
 8. Relações métricas na circunferência.
 9. Áreas de superfícies planas.

2º ANO DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação textual.
2. Linguagens e variações linguísticas.
3. Acentuação gráfica.
4. Ortografia.
5. Palavras parônimas e homônimas.
6. Funções de Linguagem.
7. Linguagem denotativa e conotativa.
8. Figuras de Linguagem (de palavras, de sintaxe e de pensamento).
9. Estrutura das palavras.
10. Formação de palavras (composição e derivação).

MATEMÁTICA:

1. Conjunto.
2. Logaritmo.
3. Funções (afim, quadrática, modular, exponencial).
4. Inequações.
5. Progressão Aritmética.
6. Progressão Geométrica.
7. Teorema de Tales.
8. Relações trigonométricas.

3º ANO DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto.
2. Ortografia.
3. Morfologia do Português - classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, interjeição, preposição e conjunção.
4. Sintaxe do Português: frase, oração e período. sujeito e predicado. predicação verbal. adjunto adnominal. complemento nominal. predicativo do sujeito e do objeto. aposto. vocativo.
5. Coesão e coerência.

MATEMÁTICA:

1. Matrizes: Definição, representação de uma matriz, tipos de matrizes, operações com matrizes, matriz inversa.
3. Discussão de um Sistema Linear.
4. Determinantes de 2ª e 3ª ordem.
5. Análise combinatória: fatorial de um número natural, arranjo simples, combinação simples, permutação simples.
6. Probabilidade.
7. Geometria espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera (áreas e volumes dessas figuras).

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 31/2025 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1403802000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME** – CNPJ N.º 20.189.604/0001-35; OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização**, para atuar nas instalações da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica (COEP): 2025/26104, e seus anexos, os preceitos do direito público, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP nº 10001.011836/2025-40; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 31/2025 – SSPDS (SACC 1399669) é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) pagos em parcelas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 800 / PF 1000018032024M), conforme a seguinte classificação funcional programática: – 10100001.06.122.421.20141.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Jesus Albino Vieira Crispa – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 20 de outubro de 2025.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº545/2025-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.030397/2025-89, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, KILDEMIR CARVALHO MATOS, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, matrícula 137.242-1-0 para exercício funcional no(a) 10ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 02/10/2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº560/2025-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.032215/2025-12, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, DANIEL FERREIRA COELHO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 301.236-1-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO AS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2023/NUP: 10051.026449/2025-12/SACC: : 1299319/IG: 1411780000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº002/2025 AO CONTRATO Nº 043/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA VIP SERVIÇOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 - Centro - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **VIP SERVIÇOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº25.080.595/0001-63, representada pelo Sr. Saulo Almeida Peres, inscrito no CPF sob o nº793.892.013-49; V – ENDEREÇO: Av. I 57 sala 1001 Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, bem como, amparado no parecer jurídico nº615/2025, exarado nos autos do processo administrativo nº10051.026449/2025-12, o qual foi acolhido in totum pelo Diretor de Planejamento e Gestão da Polícia Civil. JUSTIFICATIVA: Justifica-se em virtude da necessidade de prorrogação e reajuste do contrato de manutenção de geradores para atender as necessidades da Polícia Civil; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo e reajuste do contrato nº043/2023**, serviço de manutenção de geradores para a Polícia Civil do Estado do Ceará com início em 01 de Dezembro de 2025 e término em 30 de Novembro de 2026. Constitui-se ainda o reajuste contratual no percentual de 5,17%-IPCA conforme previsto na cláusula quinta; IX - VALOR GLOBAL: O valor global estimado é de R\$ 42.064,00 (Quarenta e dois mil e sessenta e quatro reais). ESPECIFICAÇÃO: Serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em 04 (quatro) geradores nas unidades da Contratante, com emprego de mão-de-obra especializada, para substituição do óleo lubrificante, filtros de óleo lubrificante, filtros de óleo combustível, filtros de ar, com ferramentas, instrumentos e peças fornecidos pela Contratada, bem como efetuar a verificação e as devidas ações referentes ao perfeito funcionamento dos geradores em uso pela Polícia Civil do Estado do Ceará. Garantia de 180 dias pelos serviços realizados. QUANTIDADE: 12 / VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.505,33. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: A data da vigência com início em 01 de Dezembro de 2025 e término em 30 de Novembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 043/2023, o qual foi firmado em 16 de Novembro de 2023; XII – DATA: 14 de outubro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Douglas da Silva Martins - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Saulo Almeida Peres - VIP SERVIÇOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

